



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005888-80.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE AMPÉRE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Afonso Knakiewicz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18257
1.1.1-Data em que assumiu: 2019-04-11 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Ursula Boeng Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13344
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Não há
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Karlla Priscilla Crestani Romanino da Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-10-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51601
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: César Pinheiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52696
Nome do Funcionário/Servidor: Rosimar Dambros Bassanesi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-06-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52760
Nome do Funcionário/Servidor: Eliza Saraiva Taglianetti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51648
Nome do Funcionário/Servidor: LUCIO DA ROSA DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-02-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51853

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Anna Leticia Orlando **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273552
Nome do Funcionário/Servidor: Herik Lukasewicz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274958
Nome do Funcionário/Servidor: Ivanilda Calioni **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274192
Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Teles Pelissari **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268351
Nome do Funcionário/Servidor: Monalise Casagrande Basuc **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268464
Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Kassiano de Moura **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-04-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270958
Nome do Funcionário/Servidor: Diego Godinho Beber **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-09-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273701

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Edson Andreoli **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51597
Nome do Funcionário/Servidor: Clóvis Cardoso Júnior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-09-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51564

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Eduardo de Souza Costa **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-07-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19312
Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Gomes da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-04-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19839

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Copati da Luz **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-12-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270533

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Palla Maier **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-10-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51600

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1121
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1228
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 28
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 39
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:





00016985920148160186 - 03/07/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 285 (duzentos e oitenta e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 24/04/2020 (processo 0000108- 76. 2016. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 35 (trinta e cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 04/05/2020 (nº 0002690- 78. 2018. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 1. 144 (mil cento e quarenta e quatro) intimações, 30 (trinta) intimações para peritos/oficiais e 44 (quarenta e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 12/09/2018 (processo 0002040- 31. 2018. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 424 (quatrocentos e vinte e quatro) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 06/05/2020 (processo 0003086- 55. 2018. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 87 (oitenta e sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 27/04/2020 (processo 0000820- 71. 2013. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 21 (vinte e um) cumprimentos para conferir, 30 (trinta) para expedir e 150 (cento e cinquenta) aguardando análise de decurso de prazo.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 47 (quarenta e sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 89
6.2-CANCELADAS 32
6.3-NEGATIVAS 10
6.4-REDESIGNADAS 24
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 166
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 76 (setenta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 14/03/2018 (processo 0000469- 25. 2018. 8. 16. 0186). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

68

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/06/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000235- 19. 2013. 8. 16. 0186, 0000493- 14. 2006. 8. 16. 0141 e 0000185- 27. 2012. 8. 16. 0186. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000964- 35. 2019. 8. 16. 0186 e 0000394- 20. 2017. 8. 16. 0186.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 4 (quatro) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 27/04/2020 (processo 0000244- 73. 2016. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001454- 57. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 33/38 - vinte e um dias), 0002322- 35. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 10/13 - trinta e seis dias) e 0002407- 21. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 10 e 16 - mais de três meses), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002299- 89. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 13 e 14 - trinta e seis dias), 0001454- 57. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 31 e 32 - noventa e três dias), 0002407- 21. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 8 e 9 - aproximadamente quatro meses) e 0002322- 35. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 15 e 16 - quarenta dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002299- 89. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 10 e 11 - trinta e seis dias), 0001454- 57. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 27 e 29 - aproximadamente três meses) e 0002407- 21. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 10 e 12 - trinta e seis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência no prazo médio de dois dias, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001198- 17. 2019. 8. 16. 0186, 0001057- 95. 2019. 8. 16. 0186 e 0001198- 17. 2019. 8. 16. 0186. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001198- 17. 2019. 8. 16. 0186 para remessa à conclusão (mov. 42 e 43 - trinta e sete dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0001202- 25. 2017. 8. 16. 0186. O Município de Ampére compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo nº 0001686- 74. 2016. 8. 16. 0186, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 63). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Prejudicado

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 36 (trinta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 529
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 477
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 17
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 65
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00018243620198160186 - 17/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 134 (cento e trinta e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/04/2020 (processo 0000341- 78. 2013. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) intimações e 11 (onze) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 18/06/2020 (ex. processo 0002026- 13. 2019. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 467 (quatrocentos e sessenta e sete) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 02/03/2020 (processo 0000070- 35. 2014. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 5 (cinco) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 28/04/2020 (processo 0000776- 08. 2020. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) cumprimentos para conferir, 8 (oito) para expedir e 54 (cinquenta e quatro) aguardando análise de decurso de prazo.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

25

6.2-CANCELADAS

5
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
11
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
30
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 5 (cinco) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 03/04/2020 (processo 0000722- 13. 2018. 8. 16. 0186). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
14
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
03/07/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000523- 30. 2014. 8. 16. 0186 e 0000418- 24. 2012. 8. 16. 0186. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003176- 29. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 6 e 7



- vinte e seis dias) e 0001933- 60. 2013. 8. 16. 0186 (mov. 88 e 89 - aproximadamente dois meses), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0003176- 29. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 9 e 10 - trinta e cinco dias) e 0001933- 60. 2013. 8. 16. 0186 (mov. 93 e 94 - quarenta e quatro dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0003176- 29. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 11 e 12 - vinte e dois dias) e 0001933- 60. 2013. 8. 16. 0186 (mov. 76 e 77 - aproximadamente dois meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanía/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência no prazo médio de dois dias, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000778- 12. 2019. 8. 16. 0186 e 0000788- 56. 2019. 8. 16. 0186. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000788- 56. 2019. 8. 16. 0186 para remessa ao Ministério Público (mov. 37 e 39 - três meses).

f)-A Escrivanía/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme
previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise do processo 0002482- 65. 2016. 8. 16. 0186, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 26). Regularizar e verificar nos demais casos.



h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 21 (vinte e um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 597
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 679
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 151
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 19
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00020467220178160186 - 22/06/2020 / 00012582420188160186 - 22/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 241 (duzentos e quarenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/04/2020 (processo 0002461- 08. 2018. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

31

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

36

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

15

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/05/2020 (processo 0000605- 27. 2015. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 27
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 309
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0002229- 72. 2019. 8. 16. 0186 - 18/06/2020
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06/04/2020 (processo 0000443- 27. 2018. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL:20, 23 e 27/04/2018, 26, 27 e 28/03/2019, 12, 13, 14 e 17/02/2020 - Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL:16, 17, 18 e 19/01/2017, 27, 28, 29 e 30/03/2019, 12 e 13/02/2020.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº do livro não informado pela Secretaria.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Vara Cível e Anexos da Comarca de Ampére não apresentou melhora desde a última Correição-Geral Ordinária, uma vez que o total de processos paralisados na Unidade ainda se afigura relevante.Com efeito, infere-se a existência de 667 (seiscentos e sessenta e sete) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, o que representa praticamente 30% do acervo de feitos em efetivo andamento nas competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial.Outrossim, verificou-se atraso nas tarefas da Secretaria, em todas as competências.Em contrapartida, deve-se destacar a ausência de registros de reclamações contra a Vara Judicial, na Ouvidoria-Geral da Justiça, durante o período sob correição.A Unidade Judiciária conta com 5 (cinco) servidores, número que está em conformidade com o paradigma previsto pelo Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017.Ainda, a Vara tem o auxílio de 7 (sete) estagiários e 2 (dois) funcionários cedidos pela Prefeitura.Dessa maneira, determina-se à Secretaria a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.Ademais, caso o Magistrado Alexandre Afonso Knakiewicz entenda necessário, eventual pedido para atendimento da Força-Tarefa de Servidores deve ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema Eletrônico de Informações (cadastrar como Pedido de Providências e enviar à Unidade GCJ), para aferição dos critérios e dos atos normativos que disciplinam a matéria.
Determinações:
I. SECRETARIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de



custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

